



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI 14/2022 DE 19 DE AGOSTO 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – CRECHE ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada no Município de Novais, uma Unidade Escolar denominada Creche Escola “Maria Eduarda Mantovani Pascoal”, com endereço na Rua Antônio Marcondes, número 1425, no Conjunto Habitacional Orlando Domingues.

Art. 2º A Creche Escola criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 0 a 05 anos, 11 meses.

Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Excelentíssimo Senhor

MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei tem por objetivo a Criação de uma Unidade Escolar denominada Creche Escola “Maria Eduarda Mantovani Pascoal”, com endereço na Rua Antônio Marcondes, número 1425, no Conjunto Habitacional Orlando Domingues.

A criação da Creche Escola visa a ampliação do atendimento de crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, do Ensino Infantil no Município de Novais.

A escolha do “Creche Escola de Maria Eduarda Mantovani Pascoal”, é uma forma encontrada de homenagear Maria Eduarda, que sempre foi aluna exemplar da Rede Municipal de Ensino, tendo falecido, ainda muito jovem, aos 23 dias do mês de abril de 2020, aos 21 anos de idade.

Maria Eduarda é filha de Leôncio Fernandes Pascoal e Carina Mantovani Pascoal.

Menina doce e amável com todos, teve uma trajetória brilhante.

Iniciou seus estudos em 2003, na EMEI “Vitório Rizzo”, cursando a Pré-escola, permanecendo até 2005;

Em 2006 deu início ao Ensino Fundamental - Anos iniciais (1ª a 4ª série) e Anos Finais (5ª a 8ª série) na EMEF “Olga Birolli Gonzalez”, terminando em 2013;

Em 2014 iniciou o Ensino Médio (1ª série) na EE “Izabel Lerro Ortenblad”;

Em 2015 pediu transferência para o Colégio “Giusto Zonzini”, em São Paulo, onde permaneceu de fevereiro até setembro do referido ano;

Retornou para a EE “Izabel Lerro Ortenblad” em setembro de 2015 e terminou o Ensino Médio (2ª e 3ª série) em 2016.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Maria Eduarda foi uma ótima aluna na disciplina de matemática, sempre muito inteligente, pegava as novas explicações muito rápido e resolvia os exercícios num piscar de olhos. Vejamos nos depoimentos de algumas de suas Professoras:

“Maria Eduarda merece todas as homenagens e para mim é uma honra fazer parte desse momento. Ela foi uma menina maravilhosa. Sempre muito alegre, extrovertida e com uma personalidade marcante. Fui sua professora durante os três anos em que cursou o Ensino Médio. Ela amava as aulas de Educação Física. Muito participativa, engajada e com uma inteligência admirável.

Enquanto escrevo, a emoção é difícil de ser contida, pois amo muito meus alunos e tenho cada um deles como se fossem meus Filhos. E com a Maria Eduarda não foi diferente, pois além de todas as qualidades citadas, ela era muito especial e assim será para todo o sempre. Peço que Deus em sua infinita misericórdia conforte cada dia mais todos os familiares e amigos. A saudade será eterna e a Maria estará para sempre em nossos corações”.

Sempre muito falante, comunicativa, de gênio forte, mas, coração gigante, dizia adorar as aulas da área de exatas e contagiava a todos com sua alegria, deixando saudade no coração de todos que tiveram a honra de conviver com a sua presença.

Sendo estes os motivos que se expõe na presente mensagem, aguarda-se, na forma regimental desta Colenda Casa Legislativa, a aprovação do presente projeto de Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade de manifestar os votos de estima e distinta consideração.

Novais, 19 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal